

**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- COLETA DE PREÇO Nº 01/2017- IBIO AGB DOCE**

1 mensagem

Comissão Gestora de Licitações e Contratos &lt;cglc@ibio.org.br&gt;

2 de março de 2017 17:03

Para: AQUINO Marcella &lt;Marcella.AQUINO@sodexo.com&gt;

Cco: Bárbara Emily Rausch Neves &lt;barbara.neves@ibio.org.br&gt;

Prezada MARCELLA AQUINO,  
Mercado Público - Diretoria Comercial  
Sodexo Benefícios e Incentivos

Em resposta aos questionamentos de V. Sa., relativos ao Ato Convocatório nº 01/2017, esclarecemos que:

1a) No caso de emissão de nota fiscal eletrônica emitida na mesma data da disponibilização dos créditos, feita diretamente pelo próprio contratante no sistema da contratada, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias, contados da recarga dos créditos e da emissão da nota fiscal, conforme item 17.2.1.II do Edital?

1b) O prazo de pagamento nunca ultrapassará o limite legal, de acordo com o artigo 40, inciso XIV alínea "a" da Lei 8666/93, ou seja, 30 dias contados da liberação do crédito, mediante apresentação da Nota Fiscal?

RESPOSTAS DOS ITENS 1a e 1b: Informamos que houve mudança na redação que trata da data de efetivação dos créditos, feita pela Errata nº 01. Com isso, o prazo para a efetivação dos créditos passou a ser o 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

De acordo com o inciso I, do item 17.2 do Ato Convocatório, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da recarga dos créditos e da apresentação ou disponibilização da correspondente Nota Fiscal/Fatura de serviço via sistema/site da CONTRATADA, senão vejamos:

"17.2 O Pagamento será efetivado no seguinte prazo:

I – até 10 (dez) dias, contados da recarga dos créditos e da apresentação ou disponibilização da correspondente Nota Fiscal/Fatura de serviço via sistema/site da CONTRATADA, observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso. (redação alterada pela Errata nº 01)"

Ressalte-se que, nos termos do supracitado item 17.2, quando a recarga for feita pelo próprio CONTRATANTE, este também fará a emissão da Nota Fiscal/Fatura através do sistema/site disponibilizado pela CONTRATADA, o que não impede a CONTRATADA de fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATANTE, se for do seu interesse.

Nesse esteio, tão logo esteja disponível para a CONTRATANTE os créditos nos cartões, bem como a Nota/Fiscal Fatura, esta terá o prazo de até 10 (dez) dias para a efetuação do pagamento à CONTRATADA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão Gestora  
de Licitações e Contratos

+55 (33) 3212-4350

Rua Afonso Pena, nº 2590 - Centro

Governador Valadares - MG - CEP: 35010-000

www.ibioagbdoce.org.br



Em 23 de fevereiro de 2017 14:55, AQUINO Marcella <Marcella.AQUINO@sodexo.com> escreveu:

**AO****INSTITUTO BIOATLÂNTICA- IBIO- AGB DOCE****COLETA DE PREÇOS N° 01/2017**

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, provedora de soluções para qualidade de vida, analisando os termos do processo licitatório acima mencionado, vem, perante Vossas Senhorias, **REQUERER ESCLARECIMENTOS**, nos termos em anexo.

Atenciosamente,

**Marcella Aquino**  
Mercado Público

Diretoria Comercial

Sodexo Benefícios e Incentivos  
Com: + 55 11 3594-7990  
marcella.aquino@sodexo.com

**Sodexo**

**Líder mundial em Serviços de Qualidade de Vida:** [www.sodexo.com](http://www.sodexo.com)

Junte-se à luta contra a fome: [www.stophungertoday.com](http://www.stophungertoday.com)

Somos a **Melhor Empresa para Você Trabalhar**, no setor de Benefícios, eleita pelo [Guia Você S/A 2015 e 2016!](#)

---

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be considered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est établi à l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'êtes pas un destinataire, toute utilisation, copie ou diffusion, même partielle de ce message est interdite. Merci de le détruire et d'en avertir immédiatement l'expéditeur. L'intégrité de ce message ne pouvant être garantie sur Internet, SODEXO ne peut être tenu responsable de son contenu.